

notas

TABACO É INIMIGO CRUEL, DIZ DIRETORA DA OMS

A indústria do tabaco “é um inimigo cruel e diabólico”. A afirmação é da diretora-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Margaret Chan, durante discurso de abertura da 15ª Conferência Mundial Tabagismo ou Saúde, no dia 20 de março, em Singapura, para estimular a ação global em busca de um mundo livre de fumo. Incisiva, Chan também denunciou: “A indústria do tabaco pode contratar os melhores advogados e empresas de relações públicas que o dinheiro pode comprar. Grandes quantias de dinheiro podem falar mais alto que qualquer argumento moral ou ético de saúde pública e pode esmagar mesmo a mais contundente evidência científica.” Ela disse ainda que “comprar pessoas para usar o sistema judicial de um país para desafiar a legalidade das medidas que protegem a população é um flagrante abuso do sistema judicial e uma afronta ao poder supremo. Essa é uma interferência direta nas obrigações de um país”.



PARIPAROBA CONTRA O CÂNCER DE PELE

Testes pré-clínicos feitos na Universidade de São Paulo (USP) revelaram que um composto extraído da pariparoba (*Pothomorphe umbellata*), arbusto originário da Mata Atlântica, é capaz de inibir o desenvolvimento do melanoma, a forma mais agressiva de câncer de pele, e impedir que as células tumorais invadam a camada mais profunda da pele e se espalhem por outros tecidos. A molécula, batizada de 4-nerolidilcatecol (4-NC), foi testada em um modelo de pele artificial durante o doutorado de Carla Abdo Brohem, realizado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

MENOS BUROCRACIA PARA O DOADOR DE MEDULA

Os novos cadastros de doadores de medula óssea não têm mais como obrigatoriedade o preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS). A informação é baseada na publicação da Portaria Conjunta MS/SAS 3, de 19 de março, que revoga a Portaria SAS/SE 763, de 2011. Desde fevereiro deste ano, para cadastrar um novo doador de medula óssea era necessário informar o CNS. Essa obrigatoriedade estava relacionada aos procedimentos listados para ter início em fevereiro de 2012, na Portaria SAS/SE. O sistema Redome-Net, no qual é realizado o cadastro de doadores, está atualizado e o campo de preenchimento do CNS tornou-se facultativo.

